

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

"GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE"

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 16 de 17 de novembro de 1994
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15
DE 15 DE SETEMBRO DE 1994.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara-
peí, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 15 de 15 de
setembro de 1994 passa a vigorar com seguinte
redação :

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo em comissão de Asses-
sor Técnico Agrícola referência XI, regido pelo
Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Arapeí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

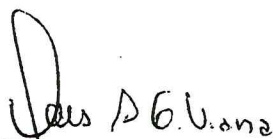
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 17 de novembro de 1994.


Angelo Geraldo da Conceição

Prefeito Municipal

RG 10.766.781

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado
na Administração em 17 de novembro de 1994.


Marcos Antonio Gomes Viana

MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo